VEREADOR
BRUNO
MORAES

INDICAÇÃO Nº ___/2025

"Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, a disponibilização de profissionais para a Divisão de Atendimento Socioeducativo – DIASE."

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICO que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, com cópia à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, a presente Indicação, solicitando a disponibilização de 02 (dois) Pedagogos e 02 (dois) Assistentes Sociais para atuarem na Divisão de Atendimento Socioeducativo – DIASE, vinculada à Diretoria de Assistência Social da referida Secretaria.

JUSTIFICATIVA

A Divisão de Atendimento Socioeducativo – DIASE exerce papel fundamental na execução das medidas socioeducativas em meio aberto, como a Liberdade Assistida (LA) e o Serviço de Prestação à Comunidade (PSC), destinadas a adolescentes em cumprimento de medidas determinadas pelo Poder Judiciário.

A atuação da DIASE envolve um conjunto integrado de ações nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, com o objetivo de garantir a proteção social, a promoção de direitos e a reintegração dos adolescentes à sociedade, prevenindo a reincidência de atos infracionais.

GABIENTE DO VEREADOR BRUNO MORAES
RUA ANTUNES DE ALENCAR, 105, BOSQUE – RIO BRANCO/AC
vereadorbruno11@gmail.com | **(68) 9 9234-4774**

Valorizando nossa gente!

Os atendimentos são realizados de forma individual e coletiva, com acompanhamento contínuo de uma equipe multidisciplinar, composta por psicólogos, assistentes sociais, educadores sociais e equipe de apoio, sendo indispensável a atuação técnica qualificada para o adequado cumprimento das medidas socioeducativas.

Entretanto, atualmente, a DIASE enfrenta um volume de casos superior à capacidade operacional da equipe existente, o que compromete a efetividade do acompanhamento multidisciplinar, a qualidade dos atendimentos e o pleno cumprimento das atribuições legais da divisão.

Diante desse cenário, a disponibilização de **02 Pedagogos e 02 Assistentes Sociais** mostra-se medida necessária e urgente, a fim de fortalecer a política pública socioeducativa, assegurar atendimento humanizado, contínuo e eficiente aos adolescentes, bem como apoiar o trabalho já desenvolvido pela equipe técnica.

Assim, a presente Indicação visa contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pela DIASE, refletindo diretamente na proteção de direitos, na inclusão social e na construção de um futuro mais digno para os adolescentes atendidos, além de fortalecer a atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos no cumprimento de suas finalidades institucionais.

Sala das Sessões "Edmundo Pinto de Almeida Neto", __ de _____ de 2025



GABIENTE DO VEREADOR BRUNO MORAES
RUA ANTUNES DE ALENCAR, 105, BOSQUE – RIO BRANCO/AC
vereadorbruno11@gmail.com | (68) 9 9234-4774